



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 096/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6291/2023, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do §1º, I do art. 40 da CF c/c art 18 da LC nº 18/01 e EC nº 70/2012, com proventos proporcionais à razão de 83,31% da última remuneração, e reajuste pela paridade ativo-inativo, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ROSANA LOPES PEREIRA**, PIS nº 1074755082-1, matrícula nº 7936-7, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/06/2023.

Paulínia, 02 de junho de 2023.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária